



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 2ª VARA CÍVEL

Alameda Francisco Vieira Simões s/n, Muquiçaba, Guarapari, ES, 29214-110, Tel/WhatsApp: (27) 3161-7075
Telefone(s): (27) 3161-7000 / (27) 3361-0299
Email: 2civel-guarapari@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO
AÇÃO MONITÓRIA
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0003359-66.2018.8.08.0021

AÇÃO : 40 - Monitória

Requerente: ESPLACAR VEÍCULOS LTDA

Requerido: DANIEL CAETANO RIBEIRO

MMª. Juíza de Direito da GUARAPARI - 2ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente **CITADO** o requerido: DANIEL CAETANO RIBEIRO

Documento: CPF : 088.824.587-41 , atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 4.703,49 (Quatro Mil e Setecentos e Tres Reais e Quarenta e Nove Centavos) e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do NCPC.

Fica o requeridos informado que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do NCPC.

ADVERTÊNCIAS

a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, do CPC/2015;

b) **PENA:** constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do NCPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

c) **CURADORIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 11/05/2022

Albertino Fontes de Oliveira
Chefe de Secretaria Substituto

Aut. pelo artigo 414 do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça/ES



Este documento foi assinado eletronicamente por ALBERTINO FONTES DE OLIVEIRA em 11/05/2022 às 18:04:56, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-5604-7190109.